

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202209/1012

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Educação

Orgão / Serviço: Secretaria-Geral da Educação e Ciência

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 757,01€ ou posição detida na origem até ao limite da 6.ª posição remuneratória, nível 11

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

As funções a exercer, de grau de complexidade 2, são as enquadráveis no conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente técnico, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP. Tais funções inserem-se no âmbito das competências atribuídas à Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio, que se consubstanciam nomeadamente no seguinte:

- Monitorização e apoio ao registo da assiduidade dos trabalhadores da SGE;
- Comunicação das ausências motivadas, designadamente, por férias e doença;
- Realização de pedidos de junta médica da ADSE e comunicação das respetivas deliberações;

Caracterização do Posto de Trabalho:

- Inscrição e renovação de inscrição na ADSE de trabalhadores e familiares;
- Encaminhamento de correspondência da direção de serviços;
- Abertura de processos individuais de trabalhadores e respetiva organização;
- Gestão do arquivo de documentação diversa nos processos individuais dos trabalhadores;
- Solicitação e remessa dos processos individuais de trabalhadores aos serviços respetivos;
- Organização dos processos individuais dos trabalhadores que cessam definitivamente funções para efeitos de remessa para o arquivo intermédio.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Secretaria-Geral da Educação e Ciência	2	Av. Infante Santo, n.º 2, 2º	Lisboa	1350178 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: dsgrh@sec-geral.mec.pt

Contacto: 21 781 16 00

Data Publicitação: 2022-09-28

Data Limite: 2022-10-13

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 18730/2022, DR, 2.ª série, n.º 188, de 28/09/2022

Texto Publicado em Jornal Oficial: Secretaria-Geral da Educação e Ciência AVISO Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Educação e Ciência

1. Procedimento concursal Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 20 de setembro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos. 2. Reserva de recrutamento Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, para postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico com as características dos postos de trabalho a que se refere o presente procedimento. 3. Nos termos do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora daquele sistema (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público – DGAEP) emitido a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido para os postos de trabalho em causa. 4. Reserva de recrutamento interna No caso de resultar da lista de ordenação final devidamente homologada do presente procedimento concursal, um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contado desde a data da homologação da referida lista, nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual. 5. O procedimento concursal destina-se à ocupação de dois postos de trabalho, para a carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, podendo apenas ser opositores ao presente procedimento

concursal, candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 6. Legislação aplicável Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (doravante designada por Portaria), bem como o Código do Procedimento Administrativo. 7. Local de trabalho Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC), Av. Infante Santo, 2, 1350-178 Lisboa 8. Caracterização dos postos de trabalhos a ocupar As funções a exercer, de grau de complexidade 2, são as enquadráveis no conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente técnico, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP. Tais funções inserem-se no âmbito das competências atribuídas à Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio, que se consubstanciam nomeadamente no seguinte: - Monitorização e apoio ao registo da assiduidade dos trabalhadores da SGEC; - Comunicação das ausências motivadas, designadamente, por férias e doença; - Realização de pedidos de junta médica da ADSE e comunicação das respetivas deliberações; - Inscrição e renovação de inscrição na ADSE de trabalhadores e familiares; - Encaminhamento de correspondência da direção de serviços; - Abertura de processos individuais de trabalhadores e respetiva organização; - Gestão do arquivo de documentação diversa nos processos individuais dos trabalhadores; - Solicitação e remessa dos processos individuais de trabalhadores aos serviços respetivos; - Organização dos processos individuais dos trabalhadores que cessam definitivamente funções para efeitos de remessa para o arquivo intermédio. 9. Posição remuneratória Os trabalhadores recrutados serão remunerados pela 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico, nível remuneratório 6, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o montante pecuniário de 757,01€, ou pela posição remuneratória que detenham na origem até ao limite da 6.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o montante pecuniário de 1007,49€. 10. Requisitos de admissão a) Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído; b) Reunir os requisitos de admissão, gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas. 10.1. Requisitos gerais Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 10.2 De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da SGEC idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 10.3. Requisitos especiais: 12.º ano de escolaridade ou equivalente, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 11. Formalização de candidaturas: 11.1. Prazo para apresentação das candidaturas – 10 dias úteis contados da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público. 11.2. As candidaturas são formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível para download no sítio da internet da SGEC, em <https://www.sec-geral.mec.pt/pt-pt/pagina/formularios-1>, devidamente assinado pelo candidato, entregue até ao termo do prazo fixado no presente Aviso, o qual deve ser submetido por correio eletrónico para: dsg rh@sec-geral.mec.pt, acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (exclusivamente em formato PDF): a) Cópia legível do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para efeitos de comprovação da habilitação académica; b) Curriculum vitae, detalhado, atualizado, datado e assinado; c) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste: a modalidade de vínculo de emprego público de que é titular, a identificação da carreira e da categoria de que é titular, a antiguidade na Administração Pública, a posição remuneratória que ocupa nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado; e) A avaliação do desempenho respeitante aos dois (2)

últimos ciclos avaliativos, de acordo com o calendário do regime legal aplicável, ou, em caso de inexistência de avaliação, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria; f) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração. g) Documento comprovativo do grau de incapacidade (mediante a entrega de atestado médico de incapacidade multiuso, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência), caso tenha sido preenchido o respetivo campo do formulário. 11.3. Em conformidade com o n.º 4 do artigo 20.º da Portaria pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no curriculum vitae que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. 12. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determina a exclusão do mesmo do presente procedimento. 13. As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal. 14. Métodos de seleção 14.1.1. Nos termos dos n.os 1, 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria aos candidatos são aplicados os seguintes métodos de seleção: a) Prova de Conhecimentos (PC); e b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 14.1.2. Aos candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP e que não tenham exercido a opção, através de declaração escrita, pelo método referido na alínea a) do ponto 14.1.1, nos termos dos n.os 3 e 5 do mesmo artigo e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria são aplicados os seguintes métodos de seleção: a) Avaliação Curricular (AC); e b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 14.2. Valoração dos métodos de seleção Na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e/ou opção do candidato: Candidatos a que se refere o item 14.1.1: $CF = 70 \% PC + 30 \% EPS$ Candidatos a que se refere o item 14.1.2: $CF = 70 \% AC + 30 \% EPS$ em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos AC = Avaliação Curricular EPS = Entrevista Profissional de Seleção 14.3. Prova de Conhecimentos A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova de conhecimentos será de natureza teórica, revestirá a forma escrita e será efetuada em suporte de papel, de realização individual, terá a duração máxima de noventa minutos, podendo ser alargada, até aos cento e vinte minutos, para os candidatos com deficiência comprovada que solicitem condições especiais para a sua realização, incidindo sobre as temáticas e fontes úteis à preparação da prova de conhecimentos constantes no ponto 19. As provas não podem ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome dos candidatos até que se encontre completa a sua avaliação. No decorrer da prova os candidatos não podem, por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa, não sendo ainda permitida, a consulta à legislação ou a utilização de qualquer equipamento informático. Para este método de seleção será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Os candidatos que se apresentem à prova de conhecimentos devem ser portadores de cartão de cidadão, passaporte ou outro documento válido, emitido por serviço do Estado, que contenha fotografia, de modo a permitir a sua identificação. 14.4. Avaliação Curricular A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação literária ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos relevantes para os postos de trabalho a ocupar, a fixar pelo Júri, e sendo obrigatoriamente considerados os seguintes elementos: a) A habilitação académica; b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional desde que relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas dos postos de trabalho a ocupar c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho; d) A avaliação do desempenho, relativa aos últimos dois (2) ciclos avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a

preencher. 14.5. Entrevista Profissional de Seleção A entrevista profissional de seleção será aplicada aos candidatos aprovados nos métodos de seleção prova de conhecimentos ou avaliação curricular. A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 14.6. Utilização faseada dos métodos de seleção O Júri, atendendo a razões de celeridade no provimento dos postos de trabalho do procedimento em causa, pode optar pela aplicação dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 7.º da Portaria do seguinte modo: a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, dos métodos Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular, consoante os casos; b) Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no primeiro método, a convocar por conjuntos sucessivos de dez candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. 15. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da SGEC e disponibilizada no seu sítio da internet em <https://www.sec-geral.mec.pt/pt-pt/pagina/procedimentos-concursais> Em situações de igualdade de valores obtidos aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria. Todas as notificações, incluindo as necessárias para efeitos de audiência prévia, e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença do candidato, são efetuadas por e-mail, com recibo de entrega da notificação. 16. Candidatos aprovados e excluídos Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método de seleção seguinte, por e-mail, com recibo de entrega da notificação. Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamentarmente previstos. Nos termos dos n.os 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, ficando excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos, não compareça, desista ou que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte. 17. Homologação da lista de ordenação final Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da SGEC e disponibilizada no seu sítio da internet, em <https://www.sec-geral.mec.pt/pt-pt/pagina/procedimentos-concursais>, sendo ainda publicado um aviso no Diário da República, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação. 18. Júri do procedimento concursal Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da citada Portaria as atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, são publicitadas no sítio da internet desta Secretaria-Geral em <https://www.sec-geral.mec.pt/pt-pt/pagina/procedimentos-concursais> 18.1. Composição Presidente – Licenciada Ana Palmira Antunes de Almeida, Secretária-Geral Adjunta da Educação e Ciência; 1.º Vogal efetivo – Licenciada Maria Isabel Duarte Esteves Nunes dos Santos, Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos; 2.º Vogal efetivo – Mestre Ana Luísa Ramos Rainho Monteiro, Chefe de Divisão de Processamento de Vencimentos e Abonos. 1.º Vogal suplente – Licenciada Carla Maria das Neves Marques, Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos; 2.º Vogal suplente – Licenciada Ana Maria do Céu Lazarim, Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos. 19. Temáticas e legislação necessária à preparação da realização da prova de conhecimentos 19.1. Temáticas: • Orgânica da Secretaria-Geral da Educação e Ciência; • O regime de trabalho na Administração Pública; • A remuneração, os suplementos e os prémios; • A avaliação do desempenho; • As carreiras e a alteração do posicionamento remuneratório; • Mobilidade, cedência de interesse público e valorização profissional de trabalhadores; • Regimes de duração do trabalho; horário de trabalho; modalidades de horário; isenção de horário de trabalho; • As ausências ao serviço - férias, faltas, licenças, dispensas, feriados e greves; • Normas aplicáveis aos trabalhadores integrados no regime de proteção social convergente; • Deveres e direitos dos trabalhadores; • A proteção social; • Os benefícios sociais; • Sistema Remuneratório da Administração Pública; • Procedimento Administrativo; • Legislação laboral; • Parentalidade; • Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho (SIADAP); • Proteção de Dados Pessoais. 19.2. Legislação necessária à preparação das temáticas acima

indicadas é a seguinte: • Diplomas relativos à orgânica e atribuições da SGECE (Decreto-Regulamentar n.º 18/2012, de 31 de janeiro, na sua redação atual, e Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio); • Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que aprovou em anexo a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; • Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (aprova o regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público); • Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual; Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de Julho; • Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (aprova o Orçamento do Estado para 2022), na sua redação atual; • Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto (estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2022); • Código do Procedimento Administrativo (CPA) - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual; • Código do Trabalho (CT) - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual; • Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual; • Regulamento Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, e Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto, regras relativas ao tratamento de dados pessoais para efeitos de prevenção, deteção, investigação ou repressão de infrações penais ou de execução de sanções penais, transpondo a Diretiva (UE) 2016/680 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016). 20. Para o exercício do direito de participação do interessado é obrigatório o uso de formulário próprio, devidamente datado e assinado, disponível no sítio da internet da SGECE, em <https://www.sec-geral.mec.pt/pt-pt/pagina/formularios-1> 21. Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 22. Nos termos do artigo 11.º da Portaria o presente Aviso será publicitado de forma integral na Bolsa de Emprego Público em <https://www.bep.gov.pt> e, por extrato na 2.ª série do Diário da República, e no sítio da internet da SGECE, em <https://www.sec-geral.mec.pt/pt-pt/pagina/procedimentos-concursais> O Secretário-Geral da Educação e Ciência, Raúl Capaz Coelho

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		